

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2 – JUSTIFICATIVAS

A Vila São Luiz, Município de Santo Antônio do Descoberto – GO é uma importante área região, constituída de grande número de jovens e adolescentes.

Há a necessidade de instalação de equipamentos desportivos e comunitários para atender toda essa comunidade, promovendo interação social, retirada de jovens e adolescentes da rua e continuidade de promoção de saúde e bem estar.

Será utilizado a priori, para a reforma do Campo Society, recursos parlamentares do Deputado Estadual André do Premium, no valor de R\$1.500.000,00 (processo de transferência especial) mais rendimentos,

LOCAL

Vila São Luiz, Santo Antônio do Descoberto – GO

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Será feita a reforma de campo de futebol de tamanho oficial para 22 jogadores em grama sintética, na Vila São Luiz em Santo Antônio do Descoberto - GO. O projeto consiste na reforma completa do Campo de futebol com grama sintética, execução de: sistema de drenagem de água pluvial, sistema de instalações elétricas, calçamento em volta do campo, sinalização, fundações e estruturas de concreto armado, e equipamentos de

Esporte (como travas e demais dispositivos), bem como, vestiários com sanitários e chuveiros, além de arquibancadas em alenaria estrutural. Conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - Considerações preliminares

Na execução de todos os projetos e serviços a **Contratada** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A placa de obra será feita de acordo com o **Padrão GOVERNO ESTADUAL**.

5.2 – Obrigações Legais

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

5.3 – Requisitos

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços executados;
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento do projeto;

5 – PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 4 meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

6 – DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, mediante autorize e repasse do governo estadual/municipal.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

A despesa desse procedimento será arcada com recursos estaduais e municipais. O valor total será de R\$ 2.200.616,71 (Dois milhões duzentos mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). **O Recurso do Orçamento Estadual via SEDUC será mediante parcelas aportadas pelo órgão. O recurso municipal será aportado mediante percentual de medição.**

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 – Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

10.2 – Da Contratada

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

11 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 4 meses a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

Santo Antônio do Descoberto, 10 de dezembro de 2025.

DENISE MOREIRA CARDOSO
Engenheira Civil – Crea 1015803520/D-GO